

Entidade Setorial Nacional Mantenedora



Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento

Av. Queiroz Filho, 1700 - Torre B – Conjunto 407
Condomínio Villa Lobos Office Park Vila Hamburguesa | São Paulo | SP
Fone: +55 (11) 3021 8026
site: <http://www.asfamas.org.br> / e-mail: asfamas@asfamas.org.br



Entidade Gestora Técnica

TESIS

TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.
Rua Guaipá, 486 – CEP: 05089-000 – São Paulo – SP / fone fax (11) 2137-9666
site: www.thesis.com.br / e-mail: tesistpg@thesis.com.br

Programa Setorial da Qualidade

Condições de Credenciamento de Empresas junto ao Programa
Setorial da Qualidade de Louças Sanitárias para Sistemas
Prediais

Emissão

Abril/2022

SQ/IT049

SQ/IT049 – Condições de credenciamento de empresas junto ao Programa Setorial da Qualidade de Louças Sanitárias para Sistemas Prediais

Rev. 12 – Abril de 2022

SUMÁRIO

1. Introdução.....	2
2. Documentos complementares.....	2
3. Condições para o credenciamento de empresas	2
3.1. Empresa em credenciamento junto ao Programa	3
3.1.1. Empresa apta a ser credenciada	4
3.1.2. Empresa que necessita de mais 6 (seis) meses de avaliação.....	5
3.1.3. Empresa que não apresenta condições para o credenciamento	5

1. Introdução

O presente documento tem por objetivo estipular as condições necessárias a serem atendidas pelas empresas para o seu credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Louças Sanitárias para Sistemas Prediais.

Para que haja padronização dos entendimentos são expostos, inicialmente, os encargos e responsabilidades dos envolvidos no Programa. Os conceitos aqui contidos estão definidos no documento SGQ/IT048 - Fundamentos do Programa Setorial da Qualidade de Louças Sanitárias para Sistemas Prediais.

A seguir são mostrados os requisitos que devem ser atendidos pelas empresas para seu credenciamento, bem como as etapas do processo de credenciamento.

2. Documentos complementares

SGQ/IT048 - Fundamentos do Programa Setorial da Qualidade de Louças Sanitárias para Sistemas Prediais.

3. Condições para o credenciamento de empresas

As empresas interessadas em se credenciar no âmbito do Programa da Qualidade devem encaminhar à ASFAMAS-LS por escrito, uma solicitação para credenciamento da empresa junto ao Programa dispondo-se a cumprir todas as etapas estabelecidas neste documento.

Em seguida, a empresa receberá uma correspondência contendo aspectos específicos e documentos relativos ao seu Credenciamento, incluindo os custos envolvidos.

A empresa deverá demonstrar vontade política de fornecer ao mercado brasileiro produtos em conformidade com as normas de referência do Programa, se comprometendo a somente fabricar, comercializar, importar e/ou distribuir produtos que atendam às Normas Brasileiras e aquelas adotadas como referência pelo Programa Setorial da Qualidade.

Após a aceitação formal da empresa em relação às condições de credenciamento, inicia-se o seu processo de credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade.

A empresa que, ao iniciar seu período de credenciamento estiver relacionada como não conforme



nos Relatórios Setoriais emitidos pelo Programa, permanecerá na relação de não conformes até que seja verificada a correção dos problemas que a fizeram ser indicada como não conforme.

3.1. Empresa em credenciamento junto ao Programa

Para que uma empresa possa iniciar seu credenciamento junto ao Programa, através de acordo com a ASFAMAS-LS, ela deve ser visitada pela TESIS em data programada com ambas as partes. Nesta visita serão realizadas a apresentação do Programa e a primeira auditoria em fábrica e/ou centro de distribuição para coleta de produtos-alvo do Programa. As despesas referentes a esta visita serão custeadas pela empresa em credenciamento.

As demais visitas de auditorias não serão notificadas, ou seja, poderão ser realizadas sem programação prévia com a empresa.

A empresa em credenciamento junto ao Programa deve cumprir as seguintes etapas:

- Arcar com as despesas das avaliações intensivas que são necessárias para se verificar suas condições para o credenciamento;
- Apresentar protocolo de solicitação ou a Licença de Funcionamento Ambiental, por unidade fabril, emitida pelo órgão competente do Estado onde a empresa estiver instalada. A licença ambiental ou protocolo deve ser apresentado para cada unidade fabril que produz os produtos-alvo do Programa, situada em território nacional, quer própria ou de terceiros;
- Apresentar o laudo de análise de qualidade da água dos efluentes, realizado sempre que possível por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tal documento deve ser apresentado até o final do período de credenciamento e para cada unidade fabril que produz os produtos-alvo do Programa, situada em território nacional, quer própria ou de terceiros;
- Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H em nenhum tipo de divulgação do produto;
- Solicitar à ASFAMAS-LS o seu credenciamento;
- Submeter-se, durante um período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 1 (um) ano, às avaliações da TESIS;
- Permitir as auditorias da TESIS que não serão notificadas (exceto a primeira) e poderão ocorrer em qualquer local da fábrica, centros de distribuição em que os produtos-alvo são expedidos ao mercado brasileiro e/ou em revendas de materiais de construção civil, e terão periodicidade variável a critério da TESIS;

- Se responsabilizar pelo envio a TESIS da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 dias, a contar da data da auditoria, quando a(s) amostra(s) não for(em) retirada pelo auditor;
- Implantar as ações corretivas indicadas nos relatórios da TESIS, resultantes das avaliações elaboradas a partir das visitas e dos ensaios realizados no laboratório institucional;
- Manter a TESIS atualizada com informações quanto à:
 - Marca ou combinações de marcas importadas, produzidas e/ou comercializadas sob

sua administração;

- Linhas e modelos de louças sanitárias, importados, produzidos e/ou comercializados pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
- Endereço de todas as suas fábricas que produzem os produtos-alvo do Programa, bem como dos locais de armazenamento dos produtos acabados e/ou centros de distribuição em que os produtos-alvo são expedidos ao mercado brasileiro;
- Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;
- Nome dos responsáveis da empresa perante o programa.

Ao final do período de credenciamento, serão realizadas auditorias em revendas de materiais para construção civil a fim de garantir que os produtos-alvo do Programa que estão sendo disponibilizados para os usuários estão em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras e do Programa.

Após a realização de cada visita de auditoria, a TESIS envia a empresa em credenciamento, um relatório confidencial contendo todos os resultados da visita e avaliações para acompanhamento da empresa. Os documentos enviados a empresa em credenciamento são apresentados no item 9.2 do documento SGQ/IT048 - Fundamentos do Programa Setorial da Qualidade de Louças Sanitárias para Sistemas Prediais.

Caso a empresa não atenda às condições apresentadas acima, a TESIS poderá paralisar o credenciamento, considerando a empresa “não apta a ser credenciada”.

No caso de uma empresa ser descredenciada por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a empresa só poderá solicitar novo credenciamento após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser descredenciada por questões financeiras, a empresa só poderá solicitar novo credenciamento depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

Após seis meses de avaliação, a TESIS elaborará o "Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento", e o encaminhará à empresa. Neste relatório, a TESIS apresentará a empresa como:

3.1.1. Empresa apta a ser credenciada

Uma empresa é considerada apta a ser credenciada junto ao Programa Setorial da Qualidade quando apresentar simultaneamente as seguintes condições:

- Os resultados indicam conformidade aos documentos referenciais do Programa;
- Os resultados indicam uma evolutividade no desempenho (melhoria contínua dos requisitos normativos verificados);
- Os resultados indicam a manutenção da conformidade aos requisitos normativos;
- Os resultados indicam uniformidade (baixo desvio padrão) nos requisitos de desempenho estabelecidos pelo Programa quando da solicitação do credenciamento.

A empresa deve apresentar ainda, por unidade fabril, o protocolo de solicitação ou a Licença de Funcionamento Ambiental, emitida pelo órgão competente do Estado e o laudo de análise da qualidade da água dos efluentes.



A empresa apta a participar do Programa terá 15 dias corridos a partir da data do recebimento do Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento para encaminhar à TESIS uma correspondência formalizando seu interesse em efetivar a sua participação no Programa. As responsabilidades de uma empresa participante do Programa estão detalhadas no documento SGQ/IT048 - Fundamentos do Programa Setorial da Qualidade de Louças Sanitárias para Sistemas Prediais.

Se por qualquer motivo, a empresa credenciada passar a não respeitar quaisquer das condições acima estabelecidas esta poderá ser descredenciada do Programa.

3.1.2. Empresa que necessita de mais 6 (seis) meses de avaliação

Uma empresa que não atingiu todas as condições apresentadas no item 3.1.1, porém foi julgado com potencial para credenciamento, pois evoluiu num ritmo lento, porém contínuo no período de seis meses, pode se submeter a mais 6 (seis) meses de avaliação, caso seja de seu interesse.

A empresa apta para um 2º período de credenciamento terá 15 dias corridos, a contar da data da carta com a previsão dos custos para o 2º período, para se pronunciar a respeito da continuidade do credenciamento. Caso não cumpra com este prazo, somente após 01 (um) ano da data da última auditoria, o fabricante poderá solicitar novo credenciamento no Programa.

Ao término deste segundo período de credenciamento, a TESIS elabora um novo Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento e o encaminhará à empresa. Caso a empresa atenda as condições estabelecidas em 3.1.1, ele será considerado apto a ser credenciado.

3.1.3. Empresa que não apresenta condições para o credenciamento

A empresa que não atender as condições para o credenciamento estabelecidas no item 3.1.1, só poderá solicitá-lo novamente depois de decorrido 01 (um) ano da data de publicação do último relatório emitido pela TESIS.